



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete do Vereador

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 10/2024

Sapezal(MT), 28 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores desta Casa,

Servimo-nos desta proposição para submeter à apreciação e aprovação dos membros deste colegiado o anexo Projeto de Lei Legislativo nº 10/2024, que declara de Utilidade Pública a Associação de Tênis e Beach Tênis de Sapezal-ATBS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.520.563/0001-80, com sede na Rua do Barbado, nº 980, Bairro Centro na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Cristian Luís Antunes Lopes.

A Associação mencionada é uma entidade de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, tendo como objetivo aquele descrito no art. 4º de seu Estatuto Social, conforme cópia encaminhada para conhecimento dos integrantes desta Casa, anexa à esta proposição.

Além de Oferecer diversos benefícios aos seus praticantes, é um esporte democrático, acessível a pessoas de todos os níveis de idade, seja pela facilidade no aprendizado, ou pela abrangência de seus torneios.

Em Sapezal(MT), a Associação tem um papel fundamental, atuando como instrumento de inclusão social por meio do esporte e de promoção da cidadania

Desta forma, Nobres Edis, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua ulterior aprovação.

Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.

Atenciosamente,

Marcio Jorge Bonifácio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação de Tênis e Beach Tênis de Sapezal-ATBS, e dá outras providências.

O Vereador que ao final subscreve, Sr. Márcio Jorge Bonifácio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, apresenta, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Tênis e Beach Tênis de Sapezal-ATBS - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.520.563/0001-80, com sede na Rua do Barbado, nº 980, Bairro Centro na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo Único – A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes desta natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador